



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda: Neully Layanne Texeira dos Santos

Cargo: Agente Administrativa

OBJETO

1.1- Descrição do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de São Bento/MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação é até o início do mês de agosto

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

O regular funcionamento do Poder Legislativo demanda a contratação de serviço em atendimento das necessidades decorrentes do exercício da função legislativa, dentre as quais a assessoria e consultoria Jurídica.

Destaque-se ainda a representação judicial do Poder Legislativo junto aos tribunais de contas, Justiça Estadual ou Federal, seja para o enfrentamento de questões jurídicas, administrativas e judiciais pendentes, como das novas que surgirão no decorrer do exercício do mandato.

Dessa forma, é necessário contratar uma estrutura de assessoria jurídica para que se possa exercer a representação judicial nos diversos segmentos da Justiça, elaborar as defesas judiciais, fazer exame de emendas à Lei Orgânica, projetos de lei, decretos legislativos e outras proposições, assegurando que estejam em consonância com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o ordenamento jurídico em geral, além da redação de minutas de atos legislativos e administrativos.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontrarão respaldo da inequívoca prova documental do prestador, para dessa forma, comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES- A descrição e quantidade em anexo.

5 – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da prestação de serviço.

Encaminhe-se:

I - Ao setor de protocolo, que deverá elaborar o termo de abertura.

E posteriormente, à autoridade competente, para:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove o referido DFD;

São Bento/MA, 28 de julho de 2025.


Neully Layanne Texeira dos Santos
Agente Administrativa



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46**

ANEXO

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. Unit.	V. Global
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de São Bento/MA.	Mês	12		